



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

**- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE 50% DAS TAXAS
MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO /
AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
NO CONCELHO**

19/12/2014



Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal
de Arcos de Valdevez
Praça Municipal
4970- Arcos de Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 8649/2014

05-12-2014

Assunto: Proposta de Redução das Taxas Municipais relativas a Licenciamento/Autorização de projectos de actividades económicas do concelho

Para efeitos de aprovação por essa assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 5 de Dezembro de 2014, que aprovou uma proposta de redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor relativas a licenciamento/autorização de projectos de actividades económicas no concelho.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVÊZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a cinco de dezembro de dois mil e catorze, consta a seguinte deliberação: -----

REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: “Considerando que oportunamente a Câmara Municipal aprovou o procedimento denominado “**VIA VERDE - APOIO AO EMPREENDEDOR**”, com o objetivo de facilitar o relacionamento entre os empreendedores/agentes económicos e o Município, e de criar condições para a prestação de um serviço de encaminhamento e apreciação mais rápido e direto, dos processos administrativos relativos ao licenciamento/autorização de estabelecimentos de atividades económicas no concelho;-----

Considerando que, para além das medidas administrativas implementadas, se considera igualmente importante criar algum incentivo de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução das taxas municipais devidas pelo licenciamento da construção e pela autorização da utilização dos edifícios. -----

PROPONHO: -----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, aprove uma redução de 50% do valor das taxas municipais em vigor, relativas ao licenciamento, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços; -----

2 - Que a referida redução de 50% abranja igualmente os atos de mera comunicação prévia ou comunicação prévia de instalação ou modificação de estabelecimentos, no âmbito do Licenciamento Zero e do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município; -----

3 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/autorização que derem entrada na Câmara Municipal entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015; -----

4 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte Proposta alternativa: “ Sendo Arcos de Valdevez um concelho rural, com fortes potencialidades no setor agrícola, no setor das florestas e na pecuária, terá de haver uma abordagem diferente nos investimentos a realizar no território e que privilegiem estes setores. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Com a finalização dos investimentos em infraestruturas e de obras do betão, está o governo a preparar legislação para incentivos para o setor ligado à agricultura, baseado em atividades sustentáveis e que proporcionem postos de trabalho, dando especial dedicação aos jovens agricultores.-----

Temos sentido por parte das populações dificuldades no pagamento de taxas de licenciamento sobre projetos agrícolas nas câmaras municipais. -----

Sendo de referir o sentido positivo da presente proposta com a redução de 50%, achamos contudo que se deverá ir mais longe. -----

Assim, proponho -----

- 1) Que os licenciamentos relativos a projetos agrícolas, florestais e pecuários sejam isentos de aplicação de taxas de licenciamento. -----
- 2) Nas restantes áreas, se mantenha a redução dos 50% que visa a proposta da Presidência.”-----

- Aberta a discussão sobre as presentes propostas, a Presidência solicitou ao chefe de divisão administrativa e financeira informação sobre o enquadramento legal da proposta apresentada pelo Vereador Fernando Fonseca, com vista à sua admissibilidade como proposta alternativa, ou à sua rejeição, tendo o mesmo informado que a atual Lei das Finanças Locais tipifica as situações de isenção de acordo com o princípio da legalidade tributária, segundo o qual apenas podem ser concedidas quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição e, por outro lado, o Regulamento de Taxas Municipais, em vigor desde de 2010, também não prevê qualquer isenção objetiva relativamente a atos sujeitos a taxas municipais, sendo que a proposta apresentada implicava a abertura de um procedimento administrativo de alteração do referido Regulamento, pelo que entendia não estarem reunidos os pressupostos legais para a sua aprovação. -----

- Tendo em atenção os fundamentos constantes da informação verbal prestada pelos serviços de que a proposta do Vereador Fernando Fonseca não reunia os requisitos legais para ser aceite e, por isso não ser possível pô-la à votação, uma vez que implicava a abertura de procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, a Presidência pôs à votação a proposta por si apresentada, tendo a Câmara, por maioria, com o voto contra do Vereador Fernando Fonseca, dar-lhe a sua aprovação. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Aquele Vereador apresentou a seguinte declaração de voto. “Entendo que se houver vontade política de alteração do Regulamento de Taxas e Licenças no que se refere à proposta apresentada, é possível dar seguimento à isenção de taxas proposta.”----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista declararam que se congratulavam com a proposta apresentada pelo Vereador Fernando Fonseca, mas consideravam não ser legalmente possível ir mais longe que a redução de taxas, pelo votavam favoravelmente a proposta da Presidência. -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em cinco de dezembro de dois mil e catorze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)